



Câmara Municipal de Maratáizes

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2008

A Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Maratáizes, com base no que preceitua o art. 63 § 14 da Lei Orgânica Municipal e art. 290 seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e...

Considerando a competência privativa da Câmara Municipal de sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, tem atribuição para examinar o aspecto jurídico e constitucional dos atos editados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que ao analisar o Decreto-N de nº. 626 de 07 de fevereiro de 2008 que regulamenta o artigo 85 e parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Comissão de Constituição exarou parecer sobre a ilegalidade e inconstitucionalidade do ato administrativo;

Considerando que a Emenda à Lei Orgânica nº. 006/2005 alterou o art. 24 estendendo a garantia do auxílio-bolsa também aos servidores ocupantes de cargo comissionado;

Considerando que o art. 24 da Lei Orgânica não é norma de eficácia limitada nem mesmo de eficácia contida, para que o Executivo Municipal pudesse regulamentar a presente matéria;

Considerando que o plenário é quem decide sobre a sustação ou não do ato considerado ilegal,

Considerando por fim que, o Decreto acima referenciado, restringe texto da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:



Câmara Municipal de Marataízes

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º - Fica SUSTADO o Ato Normativo do Poder Executivo Municipal Decreto – N nº. 629 de 07 de fevereiro de 2008, por afrontar a Lei Orgânica do Município de Marataízes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Marataízes, 23 de outubro de 2008.



Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da CMM